

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.355/2020 – de 04 de junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em consequência do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 44, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	<i>Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1021	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1021 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Junho de 2020.


Waldemar Antônio Capeleti
Prefeito

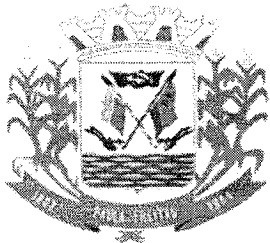

Daniel Cristiano de Lara
Secretário Municipal de Finanças

Jornal Dom-AMP

Edição nº 2025

Data 05 / 06 / 2020

Página nº _____



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.355/2020 – de 04 de junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em consequência do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 44, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	<i>Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1021	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1021 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Junho de 2020.


Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito


Daniel Cristiano de Lara
Secretário Municipal de Finanças

Diário Oficial - Amp

Edição nº 2025

Data 05 / 06 / 2020

Página nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.355/2020 – DE 04 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em consequência do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 44, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	<i>Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1021	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 15.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1021 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Junho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:32D1CC5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2020. Edição 2025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>